



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2014/1995

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

15/08/1995

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2014/1995
FA 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 2.014, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

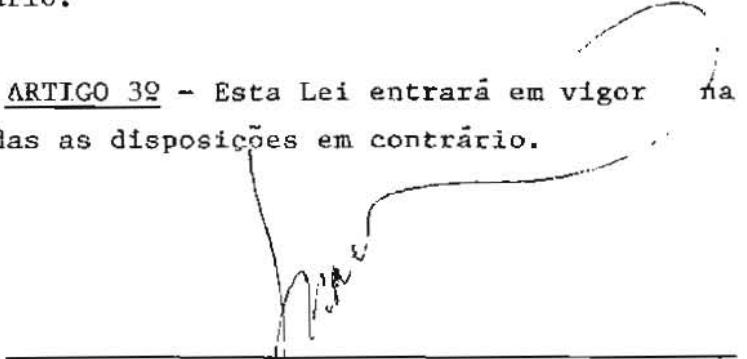
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 2.065/95, da Câmara Municipal, pro-
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao Quadro
de Empregos, de provimento por Concurso Público - regido pela C.L.T.-Con-
solidação das Leis do Trabalho, Anexo IV - criado pelo artigo 5º - inciso
II, da Lei Municipal nº 1.706/90, como segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02 (dois)	Agente de Inspeção	7 (sete)
01 (um)	Dispansador	7 (sete)
01 (um)	Sangrador	7 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da
aplicação da presente lei correrão por conta de cotacões próprias do orça-
mento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Admi-
nistração da P.M., em 15 de agosto de 1995.

ALTERANDO

A

Lei n.º 1706 em 1/1
Lei n.º _____ em 1/1


DURVAL APARECIDO TITTATO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e
Serviços Gerais - Subst.